



PARECER CONEN Nº62/2017

Processo nº: 23440.000709.2017-88

Origem: DEB/PRE/IFSP

Interessado: Câmpus Presidente Epitácio

Assunto: Proposta de implantação do Curso PROEJA FIC Fundamental em Operador de Computador. Oferta: 2º semestre de 2018.

Conselheiro(a): Sharon Rigazzo Flores

I- HISTÓRICO

A designação da relatoria do processo foi realizada por e-mail recebido no dia 31 de agosto de 2017.

Foram encaminhados os seguintes documentos:

- Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Portaria Emitida pelo Diretor Geral do Câmpus com a Composição da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso;
- Atas das reuniões da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso;
- Atas das reuniões do Conselho de Câmpus;
- Ata de reunião da audiência pública;
- Ata de reunião de audiência interna;
- Capa do processo;
- Memorando de encaminhamento dos documentos;
- Análise Técnico Pedagógica;
- Matriz curricular;
- Planilha de Impacto.

II- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

A proposta de implantação do curso PROEJA FIC Fundamental em Operador de Computador, não consta no Plano de Desenvolvimento Institucional, embora previsto na Planilha de Impacto. O câmpus não atende aos balizadores estabelecidos pelo artigo 8º da Lei nº11.892. No período de 2018 a 2021 as porcentagens estão assim distribuídas: 16,36% Licenciaturas e formação especial de professores, 59,18% Ensino Médio e 24,49% outros. Aliás, essa mesma planilha difere da enviada anteriormente na ocasião da análise da proposta de substituição do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, pelo curso superior de Bacharelado em Ciências da Computação, que apresentava as seguintes porcentagens: 18,18% Licenciaturas e formação especial de professores; 63,63% Ensino Médio e 18,18%

outros. O que mostra o compromisso de Presidente Eptácio para se adequar aos balizadores conforme a legislação vigente.

O câmpus possui quatro eixos tecnológicos a saber: *informação e comunicação* com os cursos de informática integrado ao ensino médio e tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas; *controle e processos industriais* com os cursos de mecatrônica integrado ao ensino médio, bacharelado em engenharia elétrica e o curso técnico concomitante/subsequente de eletrotécnica; *gestão e negócio* com o curso técnico concomitante/subsequente em administração; *infraestrutura* com o curso técnico concomitante/subsequente de edificações; além do curso de licenciatura em pedagogia. A quantidade de eixos tecnológicos pode vir a ser um fator crítico para Presidente Eptácio no que diz respeito ao atendimento do ciclo de cada curso em relação ao número máximo de docentes permitido por câmpus. Mas por outro lado, a proposta do curso PROEJA FIC Fundamental em Operador de Computador atende o quesito de verticalização para o eixo da informação e comunicação.

Ademais, a oferta do curso para o 2º semestre de 2018 deverá contemplar a prerrogativa da Resolução nº40/2015, da qual exige a apresentação do Acordo de Cooperação Técnica firmado com as Secretarias Municipais ou Estadual de Educação à Pró-Reitoria de Extensão do IFSP no prazo mínimo de 01 (um) ano antes do período previsto para oferta do curso.

A análise do processo deu-se a partir do contido no art.3º da Resolução nº143, de 1º de novembro de 2017, tendo por base tendo por base a própria Lei nº11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a portaria IFSP nº1.091, de 17 de março de 2015, que Aprova o Regulamento das Audiências Públicas do IFSP, além da Resolução nº40/2015, de 02 de junho de 2015 que aprova diretrizes para os cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP.

III- VOTO DO RELATOR

Favorável. Encaminho à PRE para análise técnico pedagógica.

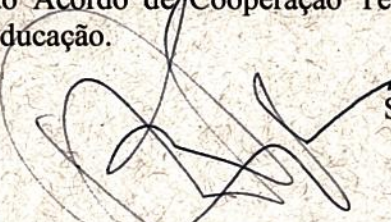
Matão, 01 de setembro de 2017.

Sharon Rigazzo Flores
Conselheiro(a) Relator(a)

IV-VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

O pleno do Conselho de Ensino (CONEN) acompanha o voto inaugural manifesto por parte da conselheira relatora vindo a declarar favorabilidade à continuidade de tramitação da proposta em análise junto à Diretoria de Educação Básica da Pró-Reitoria de Ensino do IFSP nos termos da Resolução IFSP nº143/2016, inciso I. art.4º e junto à Pró-Reitoria de Extensão do IFSP para verificação do Acordo de Cooperação Técnica firmado com as Secretarias Municipais ou Estadual de Educação.

São Paulo, 04 de setembro de 2017.



Reginaldo Vitor Pereira
Presidente(a) do Conselho de Ensino